

**LEI Nº 193/2007.**

**EMENTA:** Acrescenta o § 5º ao Artigo 1º, da Lei Municipal nº 184, de 07 de novembro de 2006, para adequação às disposições do Artigo 8º, parte final, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, na forma como estabelecido na Emenda Constitucional nº 51, de 15 de fevereiro de 2006 e dá outras providências.

O povo do Município do Buíque, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 184, de 07 de novembro de 2006, passa a vigorar acrescido do § 5º, que tem a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 5º - O regime jurídico dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, símbolo ACS, de que trata o artigo 1º, da Lei Municipal nº 184, de 07 de novembro de 2006, será o estatutário, regulamentado pela Lei Municipal nº 72, de 11 de dezembro de 1992, observada as disposições pertinentes inseridas na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, precisamente em seu artigo 8º, que regulamentou o § 5º, do artigo 198, da Constituição Federal, na forma como estabelecida na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2007.

  
Arquimedes Guedes Valença  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
EM, 07.05.07.

  
.....